



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Av Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 25 de maio de 2026.

TERMO ADITAMENTO Nº 190/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PMC.2025.00086221-60

Interessados: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o Coletivo Núcleo Cupinzeiro, com a representante legal

ANABELA LEANDRO

TEC- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 035/2025

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado pela Sra. Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan, e a representante do Coletivo Núcleo Cupinzeiro, ANABELA LEANDRO, portadora do RG nº 59.148.722-6, expedido em SSP/SP, CPF nº 017.438.439-41, acordam firmar o presente Termo de Aditamento contratual, de acordo com as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Cultural (TEC) Nº035/25, firmado em 13/06/2025, visando a continuidade da execução do projeto cultural "*Espaço Núcleo Cupinzeiro, dez anos de música, conexões e diálogos: a Arte como prática de bem viver*", aprovado conforme Edital de Chamamento Público 007/2024 – Fomento a Projetos continuados de Pontos de Cultura, sem alteração do valor global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO PROJETO

2.1. O prazo de vigência do TCC, que se encerraria em 13/06/2026, fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, estendendo-se até **13/08/2026**, de acordo com a solicitação fundamentada da ENTIDADE CULTURAL e aprovação técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO DE RECURSOS

3.1. O saldo de recursos financeiros existente na conta bancária vinculada à parceria será automaticamente mantido na conta para utilização no novo período de vigência, para viabilizar a conclusão do projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Cultural original que não conflitem com este aditivo.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Anabela Leandro, Usuário Externo**, em 25/05/2026, às 16:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN, Secretário(a) Municipal**, em 26/05/2026, às 14:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **18960486** e o código CRC **9ED9FB00**.